



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

1

Sexta-feira • 1 de Março de 2019 • Ano • Nº 2747

Esta edição encontra-se no site: www.mutuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Mutuípe publica:

- Extrato de justificativa para formalização de Termo de Colaboração com o Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional da Bahia - IEL por dispensa de chamamento público
- Ofício Nº04/2019, 01 de Março de 2019.
- Ofício Nº05/2019, 01 de Março de 2019.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



Prefeitura Municipal de Mutuípe

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe -Bahia



Extrato de justificativa para formalização de Termo de Colaboração com o INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA - IEL por dispensa de chamamento público

RESUMO: Termo de Colaboração com o INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA - IEL por Dispensa de Chamamento Público para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil.

O Município de Mutuípe-BA, por meio da Secretaria de Administração, Planejamento, Serviços Públicos, Esporte e Lazer, torna pública a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 30, VI da Lei Federal de nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, objetivando a formalização de Termo de Colaboração com o INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA - IEL. A justificativa decorreu na forma de DISPENSA de Chamamento Público. O estágio, nos termos da Lei 11.788/2008, é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. Desta forma, considerando a previsão do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, poderá ser formalizada a parceria com entidade sem fins lucrativos para fins de realização de atividade voltada aos serviços de educação, possibilitando, portanto, a implementação de estágio nos órgãos públicos municipais. Verifica-se que o INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA - IEL apresentou toda a documentação solicitada no edital de Credenciamento nº 001-2019, comprovou ter infraestrutura adequada para a execução do projeto, bem como seu Plano de Trabalho apresenta elementos que atendem as necessidades da Administração e demonstra capacidade técnica exigida para o desenvolvimento das atividades. Assim, solicitamos a formalização de termo de colaboração com o INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA - IEL, entidade sem fins lucrativos, credenciada junto à Administração Pública Municipal, para fins de desenvolvimento de atividades de agente de integração de estágio.

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º da Lei nº 13.019/2014.

Mutuípe, 01 de Março de 2019

Jaqueline Apóstolo Gonçalves
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ_ 13.827.035/0001-40

Fone: (75) 3635-1690

Mutuípe – BA, 01 de março de 2019.

Ofício nº 04 /2019.

Ao
Banco do Brasil
LUCIANO VIEIRA DE ARAÚJO

Senhor Gerente,

Ficam autorizado a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, sempre em conjunto de no mínimo dois o SRs(a) Rodrigo Maicon de Santana Andrade, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 965689840 e CPF 016.824.945-60 e SRs(a) Meirelande Barreto Rocha Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, portador da cédula de identidade 0802274064 e CPF 013.448.905-55, as pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e que vierem a ser abertas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Mutuípe, portador do CNPJ 20.118.327/0001-70 mantidas em estabelecimentos bancários.

Autorizando os poderes de executar os seguintes serviços bancários:

- Emitir cheque;
- Abrir conta de depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débitos em conta relativos a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Assinar instrumentos d crédito;
- Assinar proposta de empréstimo/financiamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ_ 13.827.035/0001-40

Fone: (75) 3635-1690

- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheque;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicação financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
- Liberar arquivo de pagamento no ASP;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de credito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- Encerrar conta de depósitos;
- Assinar contrato de abertura de credito;
- Assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviços.

Certo do pronto atendimento apresento os votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Rodrigo Maicon de Santana Andrade.

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ_ 13.827.035/0001-40

Fone: (75) 3635-1690

Mutuípe – BA, em 01 de março de 2019.

Ofício nº 05/2019.

Ao
Banco do Brasil
LUCIANO VIEIRA DE ARAÚJO

Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Fundo Municipal de Saúde, sempre em conjunto de no mínimo dois SRs(a) Rodrigo Maicon de Santana Andrade, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 965689840 e CPF 016.824.945-60, portador da cédula de identidade 146417127 e CPF 136.932.985-72 e SRs(a) Carlos Eduardo de Santana Oliveira Secretário Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade 852107811 SSP-BA e CPF005.208.785-90, as pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e que vierem a ser abertas em nome do Fundo Municipal de Saúde, portador do CNPJ11.802.538/0001-36 mantidas em estabelecimentos bancários.

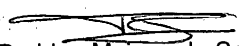
Autorizando os poderes de executar os seguintes serviços bancários:

- Emitir cheque;
- Abrir conta de depósito;
- Solicitar saldos, estratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débitos em conta relativos a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Assinar instrumentos d crédito;
- Assinar proposta de empréstimo/financiamento;

Sustar/contrordenar cheques;
Cancelar cheque;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicação financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
Liberar arquivo de pagamento no ASP;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de credito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
Encerrar conta de depósitos;
Assinar contrato de abertura de credito;
Assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviços.

Certo do pronto atendimento, apresento os votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Rodrigo Maicon de Santana Andrade.

Prefeito Municipal.